



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1556, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação de Moradores do Distrito de
Taquaruçu.**

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Distrito de Taquaruçu, inscrita no CNPJ sob o nº 09.503.332/0001-63, com sede à Rua 32, Quadra 68, lote 05, em Taquaruçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 17 dias do mês de junho de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas